



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 075/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza, nos termos do Art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo(s) de Cooperação que entre si celebram o Município de Medianeira, Estado do Paraná, e Entidade(s) Privada(s), Representativa(s) da Sociedade, que não possua(m) finalidade lucrativa e com atuação nos segmentos explorados pelo evento, com vistas na ajuda mútua e na conjugação de esforços objetivando a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Ivan Luis da Silva Redeloff

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 075/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza, nos termos do Art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo(s) de Cooperação que entre si celebram o Município de Medianeira, Estado do Paraná, e Entidade(s) Privada(s), Representativa(s) da Sociedade, que não possua(m) finalidade lucrativa e com atuação nos segmentos explorados pelo evento, com vistas na ajuda mútua e na conjugação de esforços objetivando a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O projeto em análise tem por escopo autorizar o Município a celebrar Termos de Cooperação com entidades privadas da sociedade, sem fins lucrativos para auxílio mutuo na realização da EXPOMED – Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira à ser realizada entre 11 e 15 de outubro de 2023.

O Artigo 2º retrata que competirá aos signatários a forma de contribuição para a realização do evento com disponibilizações financeiras, materiais e humanas além da participação no gerenciamento e execução do projeto.

Por sua vez o Artigo 3º estabelece que as regras, competências e responsabilidades constarão no respectivo Termo de Cooperação.

Não vemos qualquer óbice ao fato do Município buscar a celebração de cooperação com entidades para realização da Feira, porém nos parece que o Termo de Cooperação com a ACIME já restou celebrado, caso em que o pedido teria que ser de “Referendo”.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 075/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2023.

Ivan Luis da Silva Redeloff
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 075/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza, nos termos do Art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo(s) de Cooperação que entre si celebram o Município de Medianeira, Estado do Paraná, e Entidade(s) Privada(s), Representativa(s) da Sociedade, que não possua(m) finalidade lucrativa e com atuação nos segmentos explorados pelo evento, com vistas na ajuda mútua e na conjugação de esforços objetivando a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Ivan Luis da Silva Redeloff

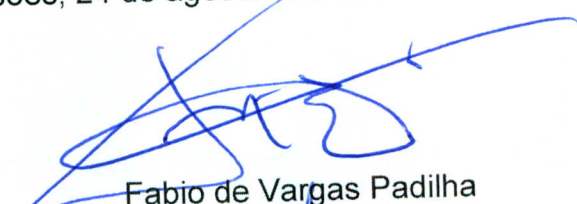
PARECER N.º 054/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2023.


Fabio de Vargas Padilha
Presidente


Marcos Berta
Relator